

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**Casa Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

**PORTARIA Nº 15/2019 de 27 de Setembro de 2019**

**SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para a Para a Composição de Comissão de Sindicância nos Termos do Artigo 48 do Estatuto do Consórcio, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Nomear, para composição da Comissão de Sindicância, relativa a apuração de fatos e responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2019, os membros abaixo designados:

**Aquelino Soares Pinto - CPF/MF nº 330.787.749-00**

**Thassyana Maria Minicosi de Alencar Barbosa - CPF/MF nº 003.942.239-93**

**Jéssica Mostasso Lisboa - CPF/MF nº 082.661.859-64**

**ART. 2º** - As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo nº 001/2019, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

**Parágrafo Único.** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento justificado da comissão ao Prefeito municipal, nos termos do artigo 51 do Estatuto do Consórcio.

**ART. 3º** - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente a Comarca de São João Do Ivaí Casa Lar Doce Lar, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**REINALDO GROLA  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**